

id: 8020883

PROCESSO SEI: 2024-06028367

PROVIMENTO CGJ nº 14/2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro desempenha a função de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e fiscalização das atividades administrativas e funcionais dos Serviços Extrajudiciais, conforme dispõem os artigos 21 a 23 da Lei nº 6.956 de 2015 (LODJ);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Extrajudicial;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido no processo administrativo SEI 2024-06028367

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 61 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial passa a vigorar mediante o acréscimo dos parágrafos sextos, sétimo e oitavo, com a seguinte redação:

§ 6º O protocolo do pedido de expedição do auto de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros apresentado pelo gestor do serviço extrajudicial é suficiente quando do requerimento junto à Corregedoria Geral da Justiça para instalação física, ampliação e mudança de endereço da serventia extrajudicial.

I. Os gestores deverão apresentar o Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros à Corregedoria Geral da Justiça até 10 dias úteis após a sua emissão pelo órgão competente.

§7º Enquanto não emitido o Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros, o requerente deverá, mensalmente, informar à Corregedoria Geral da Justiça o andamento do procedimento de emissão.

§8º Em caso de indeferimento do Certificado de Aprovação, o requerente terá até 10 dias úteis para indicar novo imóvel para estabelecer o serviço.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO
Corregedor-Geral da Justiça

id: 8020884

PROCESSO SEI: 2024-06041905

PROVIMENTO CGJ Nº 15/2024

Instalação da Unidade Interligada nas dependências do Hospital Municipal Paulino Werneck

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 22 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro - LODJ.

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça orientar, normatizar e fiscalizar as atividades das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação das serventias extrajudiciais para efeito de otimizar a prestação de seus serviços no sentido da maior eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o comprometimento da Corregedoria Geral da Justiça com o Projeto de Erradicação do Sub-registro de Nascimento, sendo certo que a ausência de registro civil ocasiona a exclusão social, restringindo o acesso à educação e à saúde, impedindo o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que, nos arts. 445/460, disciplina o funcionamento das Unidades Interligadas nos Estabelecimentos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CGJ nº 76/2011;

CONSIDERANDO o decidido no processo SEI 2024-06041905;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **instalação** da Unidade Interligada nas dependências do **Hospital Municipal Paulino Werneck**, vinculada ao Serviço do 1º RCPN da Capital do Rio de Janeiro, a contar **de 12/04/2024**, com atribuição para registro de nascimento e óbito, nos moldes do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento CGJ n.º 76/2011.

Art. 2º A Unidade Interligada será instalada na Estrada da Cacuia, nº 745, Cocotá, Ilha do Governador, Rio de Janeiro.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 8023977

PROCESSO SEI: 2024-06044135

AVISO CGJ nº 124/2024

Comunica que será realizado Curso Básico para Elaboração de Ementas organizado pelo FOJURJ.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº TRF2-OCI-2024/00104, da lavra do Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Coordenador do FOJURJ e do FOJURES, Desembargador Guilherme Calmon Nogueira da Gama;

CONSIDERANDO o decidido no procedimento administrativo 2024-06044135;

AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, Advogados, servidores e demais interessados que será realizado **Curso Básico para Elaboração de Ementas**, a ser ministrado pela Analista Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Sra. Dulce Dias Ribeiro Pontes, no período de 18/04/24 a 16/05/24, por meio da Plataforma Moodle.

Mais informações sobre o evento estão disponíveis no *link*:

<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074449.35686092-2316&g-recaptcha-response=03AFcWeA6>

As inscrições podem ser efetivadas por meio do *e-mail*: dider@trf2.jus.br.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**
Corregedor-Geral da Justiça